

Rio de São
Francisco
Barro do
Sul

1864. 2982 No 71

1

145

Junho Municipal. Inventário.

Exercício
1864

Maria Antonia Marcia. Inventariada
Domingos José Prates. Inventariada

Autuação.

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oite
centos e sessenta e quatro aos
doz dias do mez de agosto nesta
Cidade de Barra Sankara da Gra-
aa de Rio de São Francisco
Barro do Sul em meu Cartorio
autuai a petição que se segue
de Domingos José Prates tes-
tamenteiro de Maria Antonia
Marcia, despochada pelo Ju-
iz Municipal primeiro su-
bstituto em exercicio o Capitão
Antonio Vieira de Almeida que
é quanto ao diante da ré, e
de que para constar foi
esta autuação. Em Salva-
tim Antonio de Souza escri-
vou e assina

1771

Dear Mother

I have just received your letter of the 10th inst.

and am very glad to hear from you.

I am well and hope these few lines will find you the same. I have not much news to write at present. The weather is very warm here now. I have been out for a walk in the park. The children are very happy and healthy. I have not much news to write at present. The weather is very warm here now. I have been out for a walk in the park. The children are very happy and healthy.

20
Hon. Sr. Juiz Municipal

Nº 105
João Camêlis
Alfama 30 Agosto de 1864
Guedes

Domingos José Prater Testamento
da fidalga Maria Antonia Morais
que falleceu em 18 de Março de anno
pp. passado, sem herdeiros legitimos,
computando ao sup. por força da
Disposições testamentaria tornar
conta dos bens da testadora e fazer
cumprir suas de terminações q.
proceder a inventario e mais trans-
mação sua de alij, com Citação e
arrolamento de Amigos Provingiaes
para nomear um Avaliadores e Partidores
em dia por p. de assignado, assim
como para ser procedida a avalia-
ção e Partição, e por tanto.

D. Alvar
D. na forma regida P. M. seja servido
de prestes hyerem e deferir lhe com acerta
as humilhantes Justica do que
se assigno e aia e p. de
Assim como e por
procurar a avaliação
Citoas o p. de M. a
Sr. Alfama 30 Agosto
de 1864.
Alfama
João Camêlis

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, appearing to be a letter or document. The script is cursive and somewhat faded.

Handwritten text at the bottom of the page, including a signature and possibly a date or closing.

Auto de declaracao de inventario
e juramento.

Chamo da Chancemento de Nossa
Senhora Fidei-juramento de mil e oitenta
e tres annos e quatro mezes
e dias do mes de agosto na Cida-
dade de Laguna Chancemento de Juiz
da Vila de Santa Maria da Barra
do Juiz Municipal Francisco
de Paula de Almeida e o Juiz
substituto em exercicio o Ex-
celente Antonio Vieira de Fran-
co e eu executor de seu ofi-
cio, comparecemos o Inventari-
ante e testamento Domingos
Joze Tralhe no qual por effe-
to foi deferido o juramento ao
doutor Domingos em um li-
vro d'elles em que fez a sua
declaracao, de baixo do qual elle
carregou que declarasse o dia
em que faleceu Maria Antonia
Moreira e os presentes inventa-
riados, se tinha herdeiros que
lhe ficassem, e que desse a car-
regacao todos os bens sem occultar
alguns, de baixo das penas de per-
der o direito que elle tiver por
que o dobro de sua valia e in-
correr no crime de perjuriao. Con-
do accito o dito juramento, decla-
rou que a fidei-jurante Maria Anto-
nia Moreira falecera em de-
rito de barcos do corrente com

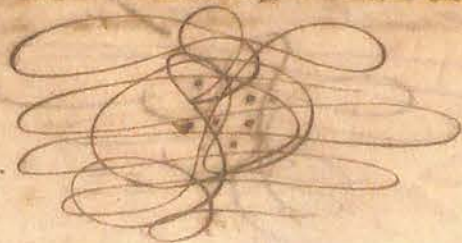
com testamento como se mostra
pelo testamento que se apresenta
diante vós junto de seus filhos
sua herdeira e seus irmãos
e filhas e filhas e irmãos
de cinquenta e cinco annos de idade
e que proclama dar a todos
todos os seus deves e de fidei
committidos, e que para con-
tar fôr este auto que se assigna
com o fôr. Cai Valentim de
o de vossa sacris e segretis

Antonio Maria de Souza
 1844

[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, likely a historical document or letter. The text is written on aged, stained paper. A large, dark, irregular mark obscures a portion of the text in the middle of the page.]

[A decorative flourish or signature at the bottom of the page, consisting of several loops and swirls.]

[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, likely a historical document or letter. The text is written on aged, yellowed paper. A small white rectangular mark is visible near the center of the page.]



[illegible]

[illegible]

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 11th inst. in relation to the matter of the estate of the late John H. Thompson, deceased. I have the honor to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. Thompson

J. H. Thompson

[illegible]

e Cartorio e por mim foi conferi-
do no que foyto por foyto e certifi-
cado de Vossa Senhoria de Gra-
ça do Rio de São Francisco. Há-
vier do Sol mais três dias depois
de agosto de anno de mil oitenta
e quatro e mais ita e quantos em
Valentim Cartorio de Souza e
criado no cartorio de foyto e
navigação

800
De oitenta e quatro
João de Agosto de 1864
João de Souza

Valentim Cartorio de Souza

Dito
R 10440
S 1300
21240

Conferido por mim
João de Souza

Recebi a Vossa Magestade a carta
de nomeação de D. João de
Albuquerque para o cargo de
Governador da Capitania de
São Paulo e Vila Rica. A qual
recebi com a mais alta satisfação
e com a mais inteira confiança
na Vossa Magestade. E como
devo ao Vosso Real Serviço
com a mais perfeita fidelidade
e com a mais inteira obediência
e com a mais perfeita lealdade
e com a mais perfeita honestidade
e com a mais perfeita integridade
e com a mais perfeita pureza
e com a mais perfeita modéstia
e com a mais perfeita humildade
e com a mais perfeita caridade
e com a mais perfeita justiça
e com a mais perfeita equidade
e com a mais perfeita clemência
e com a mais perfeita benignidade
e com a mais perfeita mansuetude
e com a mais perfeita paciência
e com a mais perfeita longanimidade
e com a mais perfeita fortitude
e com a mais perfeita constância
e com a mais perfeita perseverança
e com a mais perfeita firmeza
e com a mais perfeita resolução
e com a mais perfeita coragem
e com a mais perfeita valentia
e com a mais perfeita bravura
e com a mais perfeita audácia
e com a mais perfeita ousadia
e com a mais perfeita intrepidação
e com a mais perfeita destempeza
e com a mais perfeita desbravagem
e com a mais perfeita destinação
e com a mais perfeita determinação
e com a mais perfeita decisão
e com a mais perfeita conclusão
e com a mais perfeita resolução
e com a mais perfeita conclusão
e com a mais perfeita conclusão

Not. 2
M. J. de S. Paulo
6 de Nov.

Ex. Sr. D. João de Albuquerque
S. Paulo, 6 de Agosto de 1864
João de Albuquerque

M. J. de S. Paulo
6 de Nov.

Recebi a Vossa Magestade a carta
de nomeação de D. João de
Albuquerque para o cargo de
Governador da Capitania de
São Paulo e Vila Rica. A qual
recebi com a mais alta satisfação
e com a mais inteira confiança
na Vossa Magestade. E como
devo ao Vosso Real Serviço
com a mais perfeita fidelidade
e com a mais inteira obediência
e com a mais perfeita lealdade
e com a mais perfeita honestidade
e com a mais perfeita integridade
e com a mais perfeita pureza
e com a mais perfeita modéstia
e com a mais perfeita humildade
e com a mais perfeita caridade
e com a mais perfeita justiça
e com a mais perfeita equidade
e com a mais perfeita clemência
e com a mais perfeita benignidade
e com a mais perfeita mansuetude
e com a mais perfeita paciência
e com a mais perfeita longanimidade
e com a mais perfeita fortitude
e com a mais perfeita constância
e com a mais perfeita perseverança
e com a mais perfeita firmeza
e com a mais perfeita resolução
e com a mais perfeita coragem
e com a mais perfeita valentia
e com a mais perfeita bravura
e com a mais perfeita audácia
e com a mais perfeita ousadia
e com a mais perfeita intrepidação
e com a mais perfeita destempeza
e com a mais perfeita desbravagem
e com a mais perfeita destinação
e com a mais perfeita determinação
e com a mais perfeita decisão
e com a mais perfeita conclusão
e com a mais perfeita conclusão
e com a mais perfeita conclusão

donde se halla el original de este

escrito, de que se hizo constar a
los señores oidores de esta Real Audiencia
por el auto de fecho de veintidós de
enero de ochenta y tres, en el qual se
dijo, que el original de este escrito se
hallaba en el archivo de la Real Audiencia
de esta ciudad, y que se le diese fecho
de su original, y se le diese fecho de su
original, y se le diese fecho de su original.

En esta Real Audiencia de esta ciudad
de San Salvador, a los diez y seis dias
del mes de mayo de ochenta y tres,
se dio fecho a este escrito, y se le
dijo, que el original de este escrito se
hallaba en el archivo de la Real Audiencia
de esta ciudad, y que se le diese fecho
de su original, y se le diese fecho de su
original, y se le diese fecho de su original.
En esta Real Audiencia de esta ciudad
de San Salvador, a los diez y seis dias
del mes de mayo de ochenta y tres,
se dio fecho a este escrito, y se le
dijo, que el original de este escrito se
hallaba en el archivo de la Real Audiencia
de esta ciudad, y que se le diese fecho
de su original, y se le diese fecho de su
original, y se le diese fecho de su original.
En esta Real Audiencia de esta ciudad
de San Salvador, a los diez y seis dias
del mes de mayo de ochenta y tres,
se dio fecho a este escrito, y se le
dijo, que el original de este escrito se
hallaba en el archivo de la Real Audiencia
de esta ciudad, y que se le diese fecho
de su original, y se le diese fecho de su
original, y se le diese fecho de su original.

En esta Real Audiencia de esta ciudad
de San Salvador, a los diez y seis dias
del mes de mayo de ochenta y tres,
se dio fecho a este escrito, y se le
dijo, que el original de este escrito se
hallaba en el archivo de la Real Audiencia
de esta ciudad, y que se le diese fecho
de su original, y se le diese fecho de su
original, y se le diese fecho de su original.

Gransparte 1:4614000

~~infelizmente não se pôde averiguar~~
~~mas por este inventario milreis 1704000~~
~~Devidos de Antonio~~
~~Declarou este inventario que~~
~~adquiriu em 1704 de Antonio~~
~~milreis 431000~~
Joaquim de Oliveira a quantia
de vinte mil reis - - - 20000
Antonio de Cantalhar a quantia
de trinta mil reis - - - 30000
Manoel Antonio a quantia
de treze mil reis - - - 13000
1737000

Encerramento de inventario.

O Lago ao mesmo dia meream
nos e lugar retos declarados fir
este encerramento em que a In
ventariante Domingos José Bot
tes, disse que nada mais tinha
a declarar e deacrerar, e que se
viene a seu conhecimento al
-guem bem protestar de es dar
a divergencia de bairas do ju
ramento prestado. Pelo bom
sidos Antonio Ribeiro Ribas
e Salvador Alves de Jesus tambem
foi dito que sem odio ou offi
-cio conforma suas conscien
-cias haviam avaliado todos os
bens pertencentes a este inven

Com o outro inventario
Estado do dia
Com o outro inventario
Com o outro inventario

James O. Smith

Wm. L. Phelps

Salvador Alvarado

The first of these is the
 fact that the population
 of the world is increasing
 at a rapid rate. This is
 due to a number of factors,
 including improved medical
 care, increased food supply,
 and a general increase in
 living standards. The result
 is that the world is becoming
 more crowded, and this has
 led to a number of problems,
 including pollution, over-
 crowding, and a shortage
 of natural resources. These
 problems are likely to become
 even more serious in the
 future, unless we take steps
 to control population growth
 and to conserve our natural
 resources.

Mun. Sur D. Juiz Municipal

Ag. 100
Da Cam. Civ.
Tham. 25 de Agosto de 1864
L. Juiz

Inform. e boquin. L. Thom. 26 de
Agosto de 1864.

Barato

P. o mandado regu.
n.º. L. Thom. 26
de. chg. 1.º de 1864.

Barato

Por Domingos Jose Pratto, In-
terveniente a favor da parte dos bens
disp. dos por Maria Antônia Maria
que estando representando a frente
rio ao qual pertencendo expensa
no liberto condicionalmente de
nome Francisco o qual achando
a contada em casa de Bento Jose
da Costa com heido por Bento Ba-
dal da Costa, foi por este Juiz
mandado intimar ao dito Bento
para o apremuntar sob pena de
Pecunia o qual em audiência
Supp. foi a apremuntar e
Juiz P. Substituto foi ordenado
a a parte provisoria em poder de
Joaquim Jose Machado e como
supp. visto a talidade agora
deixando de tomar conta do dito ex-
cessivo por ser não só a quem
deixa a cargo os bens os legiti-
mos dos devedores de quem se g-
sta para dar o deposito e para
depois se quer a tal se sirva
mandar passar mandado de

Suplemento ao Jornal de Notícias

de presentamento sem lances e
sem as papéis relativos a tal
incidente em consequência do
seja em lances: de que

Deputado

R. M.

João de Deus

Off. Sec. D. João Municipal

Informação e submissão pela
suplicante e remissão Rio de
Janeiro 25 de agosto de 1864.

Valentim da Silva Souza

Portarias

14
200
De cummto Luis
A Fran 2 de Agosto de 1864
Luis

O Escrivo Valentim Antonio de Souza
que firmante acima serve intencionalmente
a Bento Bual da Costa para in-
continente representar o ex-ces-
so de renda Francisco pertencente
ao acervo e inventaria de fundada
escola Antônia e Maria, que
indevidamente tem seu seu poder
sob firma de double dimissão pelo
que será processado, e nuncu-
is em que por lei possa incorrer.
Dado em 2 de Agosto de 1864.

Antônio Maria de Souza

Certifico que por todo o con-
tudo dos portarias supra
intencionalmente Bento Bual
da Costa, por carta qual
bem asientes e intelligencia
adodificando a que parte por
fe diga intelligencia de fi-
sco e que parte por fe. Rio
de São Francisco 2 de set-
gosto de 1864.

O Escrivo.

Valentim Antonio de Souza

1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I have been very anxious to see that the matter was properly handled, and I am sure that the result is the best that could be expected under the circumstances. I am sure that you will understand the reasons for the result, and I am sure that you will be satisfied with the result. I am sure that you will be satisfied with the result. I am sure that you will be satisfied with the result.

Antes de enterrar.

Amo do Nascimento de esse
seu Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e noventa e quatro
nos vinte dia do mez de agosto
na mesma Cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio de São
Francisco Xavier do Sul em
a Sala da Câmara Municipal
e de audiencias on-
de se achava o Juiz Muni-
cipal primeiro substituto
em exercicio o Capitão Thito-
nia Vieira de Araújo com pa-
reces Bento Bual da Costa
que fora intimado para apre-
sentar em Juizo a escravo Fran-
cisco pertencente ao inventario
dos bens da finada Maria
Antonia Oliveira, e que
sendo apresentado o escravo
no Juizo, mandou o
mesmo Juiz barrar este au-
to ordenando ser depositado
o escravo em questao, logo
escravar, e assignar com o
apresentante. E em Palatin
Antonio de Souza escreveu a
escrivo

Ass. 2o Antonio Viros Mayor
Ommto Luis
Fm do di. 1804 Bento Jose Bual
Caw

Antony's letter

My dear friend
I have just received your letter
of the 10th inst. and am
glad to hear from you.
I am well and hope these
few lines will find you
the same. I have not much
news to write at present.
The weather here is very
warm and the crops are
growing well. I have not
time to write more at present.
I must close for this time.
Write soon.
Your friend
Antony

Antony's letter
10th 1844

Guia

Vão estes autos, pagar, e sellos de sete
folhas importando em setecentos
reis (700). Rio de São Francisco 14 de
setembro de 1864.

Off. I Escrivão,
Valentim Ant. de Souza

Nº 6 700
Egberta Ant. Lus
P. Fran. 14 de Set. de 1864
Cam. Ag. 100

2 sellos de
700 reis

Conclusão.

Aos quinze dias do mez de Setem-
bro de mil oitocentos e sessen-
ta e quatro annos, na Cí-
dade de Nossa Senhora da Gra-
-ça do Rio de São Francisco do
-riar do Sul em meu Cartorio
faço estes autos conclusos ao
juiz Municipal e Doutor Jo-
aquim Antonio da Silva Para-
ta, de que para constar ha-
vra este termo. Eu Valentim
Antonio de Souza escrivão
e escrevi.

Diga os intervallos em prazo de cinco dias.
P. Fran. 16 de Setembro de 1864.

Parata Data.

Aos deccis dias do mez de Setem-

Certifico que por todo o
contendo do despacho retro
notifiquei por cartas ao
testamenteiro e inventarian-
te Domingos José Pratto e
a herdeira Isabel e Antonia
Mascara, as qual digo as
quas bem scientes e intelli-
genciados ficaram, o que por-
to por fe. Rio de São Francisco
-co 24. de Outubro de 1864.

Valentin Ant^{re} de Loug.

Schode
 Escr =
 2
 100
 99 Cms (de Lys)
 Jan 28 de Br de 1864
 Juan

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a letter or manuscript page.]

Junta da

Em vinte e oito dias do mez de Setem-
bro de mil oitocentos e sessen-
ta e quatro annos nesta Ci-
dad de Nossa Senhora da Gra-
ça do Rio de São Francisco do Ba-
rre de Sul por parte da herde-
ira Isabel Antonia Moreira
me foi entregue a petição
que se segue despatchada
pelo ^{2º} Juiz Municipal a Don-
to Joaquim Antonio da Silva
Barata, de que para const-
tar digo Barata que junto
a estes autos e é tudo quan-
to adiante se vê de que pa-
ra constar banno este termo.
Em Valentin Antonio de Souza
escrivão e escrevi

19
Am São João Municipal

100
De Cum Lic.
L. Thom. 28 de Set. de 1864
L. Thom. Aguiar

Por Isabel Antonia Moreira, Herdeira dos bens de sua finada irmã Antonia Moreira que em sua companhia residia no lugar de nomeado Paranagoa merim, e tendo a Supp.^{ta} sido intimada para no respectivo Juventario que se procede neste Juizo, dizer sobre os seus direitos nas avaliações feitas e nas Partilhas que se tem de proceder, por isso conformando se com as mesmas avaliações e descripção dos bens feitas pelo Testamento Juventario ante um arqueror a P. Sin de servir proceder nas Partilhas respondendo a Supp.^{ta} em dinheiro para pagam.^{to} da taxa, Custas, e Minas a excepção da taxa dos Escavos claudes se lhe os bens por serem estes de minas estarem reunidos aos que pertencem a Supp.^{ta} como seja as terras, e para no Cito da venda ou vindo para isso obstar das Rendas Provincias, juntando se o presente aos Autos para nelle ser defferido como pede e jura

Intimada aos autos. L. Thom.
28 de Set. de 1864.
Moreira

IT. M.
Porigo de Isabel Antonia Moreira
Gom. P. P. P.
P. P. P.

[Faint, illegible handwriting in the top left corner, possibly a signature or address.]

Viota.

20

nos vinte e seis dias do mes de Outubro de mil oitocentos e sessenta e quatro annos, nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul em meu Cartorio faço estes autos com viota do inventariante e testamentario Domingos José Pratten, de que para constar haço este termo. Em Valentin e Victoria de Souza escrevo e escrevi.

Mm Luiz J. Juiz Municipal

Conformando-me com as avaliações, requero a p^{te} se sirva nos Partes de pagar quantia para pagamento de bem de Alima, Custas, e taxa que for tiver a Fazenda Provincial, e como os bens que se podem dispor e as terras que se acha juntas a de propriedade da herdadeira Isabel Antônia Moreira presentemente de difficil venda propondo nella a entrar com dinheiro fazendo esses pagamentos pouco tao bem que seja ade metido os pedidos incluindo se nas Custas a quantia superior em ta apura a prestação de contas do Testamento.

Feito a inventariada depois me os supervisores dos dois Escravos Fran-

Francisco, e Antonio require igual-
mente a V. S. a seja servido de ter mi-
nas nas Partilhas que sejam con-
plados como bens sujeitos ao paga-
mento da taxa annualmente por
cada um de uns fronts como se termina
no Art. 12 do Reg. de 28 de Abril de 1842
em vido o Collector das Rend. Provin-
ciaes.

Rio de São Fran. 28 de Outubro
de 1864.

O Testam. tr. inventarioante

Dom. ^{off} Pratto

Data.

E logo no mesmo dia mezauno
lugar retro declarados em meu Car-
torio pelo testamentario e inventa-
riante Domingos José Pratto me
foram entregues estes autos com
sua resposta e supra de que pa-
ra constar larro este termo. Eu
Valentin e Antonio de Souza escri-
vao e escrevi.

Vista.

E logo no mesmo dia mezauno
e lugar supra declarados em meu
Cartorio faceo estes autos com
vista ao Collector das Rend. das
Provinciaes o Capitão Francisco
Mathias de Carvalho, de qua para
constar larro este termo. Eu Valen-
tin e Antonio de Souza escrevao
e escrevi.

Com cordo com tudo quanto se acha feito no pre-
 sente inventario, Menor com officio do Testamenteiro
 inventariante, na parte relativo as Custas
 da Testamentaria, por quanto, nada tem
 o presente inventario, com o processo da pre-
 tacao das contas do testamento, cujas custas
 o testamenteiro sempre paga-las descontan-
 do nos bens de sua testamentaria. São pois
 tais bem conformar-se com officio do mesmo
 testamenteiro inventariante, sobre os bens de uso fru-
 to, por se achar o pto do artigo 13 do Regulamento
 pelo mesmo citado em sua resposta, requerido
 que este artigo seja observado. Collectoria de
 Rendas Provisoriaes do Rio de São Francisco 5 de
 Novembro de 1864. Collector.

Frans. Mathias de Sá
 Dado

As naves dias do mes de Novem-
 bro de mil oitocentos e sessenta
 e quatro annos nesta Cidade de
 Nossa Senhora da Graça do Rio
 de São Francisco Xavier do Sul
 em meu Cartorio por parte do Col-
 lector das Rendas Provisoriaes o
 Capitão Francisco Mathias de
 Carralho me fôra entregues es-
 tes autos com sua resposta supra-
 de que para equistar lamo este
 termo. Eu Valentin Antonio
 de Souza escrevio o escripto
 Guio

Não estes autos pagar o sello de
 treze folhas importando em trezentos
 e 300. São Francisco de Novembro
 de 1864

O Escrevio.
 Valentin Antonio de Souza

Sello de
p. no
1864

N.º 10 300
Do Trunfo Cus
H.º 19 de 10.º de 1864
Iquitos

Conclusão

E logo no mesmo dia, no mesmo
e lugar retis declarados em meu
Cartorio faço estes autos conclu-
sões ao Juiz Municipal e Dou-
tor Joaquin Antonio da Silva e
Barata, de que para constar
lazo este termo. Eu Valentin
Antonio de Souza escrevo e
escrevi

Ch.

O Contador do juizo faça o calculo da par-
tilha para poder se conhecer a que pertence
a herdeira dos bens da defunta, e a Fam-
lia Provincial, mais se quanto a decima
negativa, como quanto ao imposto dos es-
cravos, e os servicos foras devidos ao pri-
meiro testamento. Seja lançado o bens
do presente inventario ao mesmo testamen-
to, que haora se herdara os direitos de-
vidos e as custas ditos autos, conforme foi
por ella requerida a p. 19, para fazer os
complementos fragmentos, segundo se quan-
to ao mais e que se acha exposto na res-
posta do Collector a p. 21. S. Francisco
12 de Novembro de 1864.

Parada

Doutor

Datos.

22

Atos doze dias do mez de Novembro de mil
oitocentos e sessenta e quatro annos
nesta Cidade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Francisco Xavier
do Sul em meu Cartorio por parte do
Juz e Municipal o Doutor Joa-
quim Antonio da Silva Barata
me fôrão entregues estes autos com
seu despacho retro; de que para
constar larro este termo. Eu
Valentim Antonio de Souza es-
crevao o escrevio

Certifica que por ter o conteúdo do
despacho retro intimado por cartas ao
inventariante e testamenteiro Domini-
gos José Pratto e herdeira Joabel
Antonio Moreira e em sua pro-
pria pessoa ao Collector das Ren-
das Provincias Francisco Mathi-
as de Carvalha os quaes bem
sabentes e intelligenciados fica-
rão o que prate por fe. Rio de
São Francisco 11 de Dezembro de
1864.

O Escrevao
Valentim Ant^o de Souza

200
Jo. Antonio Luis
co. 11 de Dez. de 1864
João Aguiar

delto do
Escr^o

Partitha

Ant^o

Auto.

Aos sete dias do mez de Fevereiro do
 Anno do Nascimento de Nossa
 Senhora Jesus-Christo de mil oito
 centos e noventa e cinco nesta Ci-
 dade de Nossa Senhora da Graça do
 Rio de São Francisco Xavier do Sul
 em casa da residencia do Juizella-
 nicipal Doutor Joaquim An-
 tonio da Silva Barata, vindo
 de Contador em seu furo onde em
 escripto de seu cargo abaixo
 nomeado fui vindo e compare-
 cendo o testamenteiro e inven-
 tarante Domingos José Pratto
 por elle Juiz foi feito a conta e
 calculo - Deste inventario
 para pagamento da Taxa
 da Fazenda Provincial e entre-
 ga pelo testamenteiro a sena-
 mente dos bens para cumpri-
 mento das disposições do testa-
 mento; do que mandou elle
 Juiz fazer este auto e pro-
 ceer nas partilhas da forma
 seguinte:

Calcutta

Achou elle ² Juiz Contador impor-
tar os bens moveis, de sair e
dividas activas e passivas nes-
te inventario na quantia de

Monte ^{maio} seu conto setecentos e trinta e se-
 1837 ^{maio} mil reis. Acha mais sin

importar as custas deste inventa-
rio que calculou em cento e vinte
mil reis e bem d'alma em doze
mil reis e todo sua quantia de
cento e trinta e dois mil reis.

Custas e
bem d'alma
1324000

Achou mais que deduzido de mon-
te mar a importancia para as
custas e bem d'alma ficar mon-
te partivel a quantia de um conto
seiscentos e cinco mil reis.

Monte partiv.
rel.
16054000

Achou mais que a taxa si faren-
da Provincial importar sobre os
bens legados em marcos de raiz
e a herdeira instituida em cem
mil e quinhentos reis, a deixa
de verrigos dos eucraras ao testa-
mentario na forma do artigo
treze do Regulamento de vinte
de abril de digo vinte oito de
abril de mil oitocentos e qua-
renta e dois em vinte seis mil
reis e a todo em cento e vinte
e seis mil e quinhentos reis

Taxa
1264500

Achou mais que deduzindo
a importancia da taxa do
monte partivel ficar liqui-
do para as disposicoes testa-
mentarias um conto quatro
centos e setenta e oito mil e
quinhentos reis.

Monte li-
quido
1478450

Achou que os legados feitos
a Alexandra filha de Bento
Buda da Costa a Geraldo Jose
Pratto e ao testamentario



testamenteiro Domingos José
Pratto importarem em a quantia
segundos. Tia de oitocentos e sete mil
1044000 reis.

— Além mais que deduzidos os be-
gados, ficar em legítimo e
deixa a herdeira institui-
da Isabel Antonia Morei-
ra a importância de seis
legítima. centos e setenta e um mil
1165000 e quinhentos reis.

E por esta forma e maneira hou-
ve elle Juiz e Contador, esta con-
ta e calculo por feito para de
conformidade d'ella se fazerem
os respectivos pagamentos obser-
vando-se a maior igualdade
possivel; e para constar fize-
se termo em que assignaram.
Eu Valentin Antonio de Souza
escrevi o escrevi.

Joaquim Antonio da Silva Parada

João Pratto
Escrevi

Pagamento as Custas do presente
inventario e bem d'alma

Harera em pagamento das cus-
tas e calculados por cento e vinte
mil reis reis e bem d'alma em
Custas bem d'alma doze mil reis a quantia de
1324000 cento e trinta e dois mil reis.

De que se faz o pagamento
pela forma seguinte.

Dasse-lhe na repozicao da
legataria e herdeira insti-
tuída Isabel Antonia Ma-
reira a quantia de cento
e trinta e dois mil reis. 1324000

E por esta maneira houve el-
le ^{re}juiz contadas esta conta por
feita para pagamento das
anotas e bem d'elma e que
assigrou com o testamen-
to. Em Valentin Antonio de
Sousa e scrisito e escrevi

Barata

João Pratto
+ Offeo

Pagamento a Taxa da Fa-
zenda Provincial

Haverá em pagamento a Taxa
a Fazenda Provincial a quan-
tia de cento e vinte e seis mil Taxa
e quinhentos reis. 1264500

De que se faz o pagamento
pela maneira seguinte.

Dasse-lhe na repozicao da le-
gataria e herdeira instituida
Isabel Antonia Maireria
a quantia de cento e vin-



rente seis mil e quinhentos
1264500 reis.

E por esta maneira houve
elle juiz e Contador esta con-
ta por feita para pagamento
da Taxa, em que assis-
tiou com o testamentario.
E eu Valentin Antonio de Souza
escrevi a encerrado.

Parata

João de Pratto
João de Pratto

Pagamento aos legatarios das
disposições testamentarias
Alexandrina filha de Bento
Bridal da Costa, Geraldo José
Pratto e testamentario Domini-
go José Pratto.

Harera os legatarios em pa-
-gamentos das deixas feitas
pela testadora Maria An-
tonia Moreira a quantia
Legados. 800000 de oitocentos e sete mil reis.

De que se faz o pagamento
pela maneira seguinte.
Um par de brincoes de ouro des-
criptos sob numero 1, usados
perando tres vitaras a tres
mil reis e todo por nova.

nove mil reis. Um collar de 94000
 ouro discripto sob numero 2 pe-
 rando seis vitórias, e ter mil
 reis e o todo por dezoito mil reis 184000
 Os serviços do escravo Francis-
 co de nação de maior de cincoen-
 ta e cinco annos de idade sem
 profissão com um quebrade-
 ra em um braço por dize
 annos discripto sob numero
 7 a trinta mil e o todo por
 trezentos e oventa mil reis 3604000
 Os serviços do escravo de nome
 Antonio com oito annos de ida-
 de sem profissão por dize an-
 nos discripto sob numero oito
 a vinte mil reis e o todo por
 duzentos e quarenta mil reis. 2404000
 Uma casa terrea na Cidade
 coberta de telha vã sem for-
 ro nem assoalho com treze
 palmos de frente feita com
 paredes francosa sita na
 Rua de São Bento devidin-
 do-se pelo lado de Nordeste
 com a casa de Januario de
 Oliveira Cereal, e por o au-
 tro lado com partes de outra
 casa da inventariada dis-
 cripta sob numero 11 por
 cento e oitenta mil reis. 1804000
 Somma esta folha a quantia 8074000
 de oito-centos e sete mil reis.
 E por

Por esta forma houve elle
fui e contador esta conta
por feita para pagamentos
dos legados em que assigna
com o testamenteiro. E esta
continua Antonio de Souza es-
creva o encerrado

Parata

Pam. 17/11/1788

Pagamento a legataria e
herdeira instituida Isabel
Antonio Moreira

Haerá em pagamento a lega-
taria e herdeira instituida Iso-
bel Antonio Moreira a quan-
Legitima-
tia de seiscentos e setenta e um
671/1500 mil e quinhentos reis.

De que se far o pagamento
pela maneira seguinte.

Dosse-me, Uma mesa peque-
na que serve para oratorio
discripta sob numero 3 por seis
64000 mil reis. Assim mais um
oratorio com imagem que digo
com imagem discripta sob nu-
mero 4 na estimativa de oito mil
84000 reis. Metade em uma ca-

canoa de canella urada com
 tres e meio palmos de boca dis-
 crita sob numero 5 por quinze
 mil reis. Metade da officina 15000
 de fazer farinha contendo bolau-
 deira roda dais cozes, prensa
 de um furo e dois fornos de
 barro descritos sob numero
 6 por vinte oito mil reis. = 28000
 Tade da casa de morada no
 lugar da residencia da Ponta
 do Paranaqua-merim coberta
 de telha edificada sobre estai-
 os e para aquecer descrita
 sob numero 7 por cento e recen-
 ta mil reis. = Metade das 160000
 benfitorias do sitio constan-
 te de arvores fructiferas, des-
 crita sob numero 10 por vinte
 mil reis. = Cento e trinta e 20000
 nove braças de terras de frente
 no mar e sitio da residencia
 no lugar Ponta do Paranaqua-
 merim com seus respectivos
 fundos a sudueste até o tra-
 versão das terras dos herdeiros
 de Agostinho Alves Moreira,
 arvidendo-se pelo lado do Norte
 com a demarcação dos filhos de
 Fabiano Antonio de Braga e
 pelo outro lado com as terras da
 herdaira Isabel Antonia Mo-
 reira descritas sob numero

Brasão
2374000

numero 100, a tres mil reis a
brasa e toda por quatro-centos
414000 e de recete mil reis. Uma par-
te de casa terrea na Cidade e
Rua de São Bento com doze e tres
oitavos palmos de frente coberta
de telha vã sem ferro nem asso-
alho, que se divide pelo lado de
Nordeste com casa da inventa-
-riada e para o outro lado com
a parte que pertence aos fi-
lhos de Fabiano e Antonio de Bra-
ga inscripto sob numero 12 por
1704000 cento e setenta mil reis, e di-

vida de Francisco e Antonio de Braga
434000 quarenta e tres mil reis.

e dividida de José Luper do Mar-
204000 cemto vinte mil reis.

e dividida de Antonio José de Cas-
304000 telha de trinta mil reis.

e dividida de Manoel e Mar-
134000 tiros de treze mil reis.

Summa Summa em a quantia de no-
9304000 recentos e trinta mil reis.

Repõe a quantia de duzen-
tos e cincoenta e oito mil e
quinhentos reis, sendo para
pagamento de custas arbitra-
das e bem d'ultima cento e
trinta e dois mil reis e pa-

ra pagamento da Pausa e
Repõe quantia de cento e vinte
2384500 seis mil e quinhentos reis



27
E por esta forma houve de juiz
e Contador esta Conta por
feita em que assignou com
o testamentario. Eu Valen-
tino Antonio de Souza es-
crevao o escrevi

Barata

Sam. de Prata

Conclusão.

E logo no mesmo dia
meu nome e lugar retos
declarados em meu Carto-
rio fazeo estes autos con-
clusos no juiz Municipal
o Doutor Joaquim Anto-
nio da Silva Barata de
que para constar lizo
este termo. Eu Valentin
Antonio de Souza escrevao
o escrevi Ch.

Vista ao Sen. Collector da Fazenda
Provincial. S. Francisco 7 de Fevereiro
de 1865.

Barata

Data

E logo no mesmo dia me

meza una e lugar retiro de clare-
dos em meu Cartorio por par-
te do Juiz Municipal o Dou-
tor Joaquim Antonio da Silva
Barata me fôrão entregues
estes autos com seu despa-
cho retiro de que para con-
tar larro este termo. Em
Valentin Antonio de Souza
escreverão o encerrão

Vista

Estas deprecias dadas do meo de fe-
vereiro de mil oitocentos e
secenta e cinco annos nes-
ta Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São Francisco
Cisco Xavier de Fale em meu
Cartorio fôrão estes autos com
Vista ao Collector das An-
das Provincias e Capitão
Francisco Mathias de Car-
valho, de que para constar
larro este termo. Em Valen-
tin Antonio de Souza es-
creverão o encerrão

Conformo com aspartilhas do presente
inventario. Collectoria. das An-
das do Rio de São Francisco 16 de Fevereiro de 1865

Stoll

Tram. Mathias de Carvalho

Data

E logo no mesmo dia meza

meu anno e lugar retro declara-
dos em meu Cartorio faço es-
tes autos diga Cartorio por parte
de Collecta das Rendas Provin-
cias o Capitão Francisco Ma-
thias de Carvalho me foram
entregues estes autos com su-
a resposta retro, de que pa-
ra comatar larro este termo?
Em Valentin e Tutorio de
Sousa escreverão a escrever

Guia

Vão estes autos pagar o sello
de seis folhas impastando
em noventa e seis (600) Rio de
São Francisco 16 de Fevereiro
de 1865.

Escreverão

Valentin e Tutorio de Sousa

Nº 600

Os seus Autos lris
El. Fran. 16 de Fev. de 1865

Guia

Conclusão.

E logo no mesmo dia mezanho
e lugar retro declarados em meu
Cartorio faço estes autos con-
clusos ao Juiz Municipal
Doutor Joaquim Tutorio da
Silva Barata, de que para

Sello do
C. 600
C. 600

para constar bairro este termo.
Eu Valentin e Antonio de Souza
escrevao e escrevi
Ct.

Julgo por sentença o presente Inven-
tario e partilhas, por se acharem fei-
tas com a igualdade de Direitos, e
mando que se cumprão como nel-
las se contém; pagas as custas. L.
Francisco 16 de Fevereiro de 1865.

Joaquim Antonio da S. Barata
Publicação.

Por dez e seis dias do mez de Fe-
vereiro de mil oitocentos e ve-
nta e cinco annos nesta
Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São Francis-
co Barrier do Sul em meu Car-
torio por parte do Juiz Mun-
icipal o Doutor Joaquim An-
tonio da Silva Barata me fô-
rão entregar estes autos com
uma sentença supra que
houve por publicada em
meu poder e Cartorio e a ca-
za publicação não estiverão

estiveram presentes as partes de que
para consistar lanno este termo

Em Valentim Antonio de Souza
escreva o escrevi.

Certifico que por todo o conten-
-do da sentença retro intimei
ao testamentario Domingos
Joze Prates, a herdiera digo o
Prates e Collector das Rendas
Provincias Francisco Mathias
de Carvalho em suas proprias
pessoas, e por carta a her-
deira Joaze e Antonia Mo-
reiras, que todos bem scien-
tes e intelligenciados ficaram
o que porto por fe. Rio de São
Francisco 11 de Fevereiro de
1865 =

O Escr.
Valentim Ant. de Souza

Guia
Paga a d. llo proporcional de qui-
nhão hereditario mil reis e da cor-
tidão supra duzentos reis ao todo
mil e duzentos reis. (14200) São Fran-
cisco 11 de Fevereiro de 1865.

O Escr.
Valentim Ant. de Souza

N.º 4 1200
De mil e duzentos reis
São Fran. 11 de Fev. de 1865
Guia

Setto do
Escr.

Contas.

Do Juiz D. Brantes.

Dois partitelllos a f^o - - - - - 44000
Sentença a f^o - - - - - 14000 58000

Do Juiz sub^{te} Chacay

Juramento de invent^o a f^o 3 - - - - - 14000
Idem nos arrolados a f^o 9 - - - - - 4000
Estados com antecio inventario de estado a f^o 16 - - - - - 16000
Caminhos de state tres legoas - 34000 204400

Do Coeririo M. Souza

Sentença a f^o - - - - - 1300
Estado a f^o 8, 9, 10, 11, 12 - - - - - 84000
Translado e sellos a f^o 14 - - - - - 34040
Notificag^o a f^o 8, 8, 14, 16, 14, 22, 22, 22 - 144000
Termos a f^o 8 e 16 - - - - - 14000
Sellos a f^o 8, 12, 12, 12, 12, 12, 12, 12, 12, 12 - 34300
Termos de jurame^o a f^o 19 - - - - - 4600
Rog^o de f^o 10 a 12, 22 a 26 - - - - - 34810
Juiz a f^o 14, 21, 28, 29 - - - - - 4800
Juntada a f^o 18 - - - - - 7400
Vista a f^o 20, 20, 27 - - - - - 7600
Data a f^o 17, 20, 21, 24, 25 - - - - - 14000
Conclus^o a f^o 14, 21, 27, 28 - - - - - 4800
Publicag^o a f^o 28 - - - - - 4300
Estados 2 dias - - - - - 124000
Caminhos 3 legoas - - - - - 34000 524750.

Do Off^{al} de justica Brando.

Deligencia a f^o 8 - - - - - 64000

Do Arrolados de arrolados.

Arrolados Antonio P^o Ribeiro

Do arrol - - - - - 7067
Clara e partes de 2 - - - - - 84000
Das terras e outras - - - - - 44000
Estados dois dias - - - - - 124000
Caminhos 3 legoas - - - - - 34000
274067 544067
Arrolados Salvador Aldey^o Jesus 274067

Do Testam^o D. Jose Brantes.

Sellos a f^o 2, 13, 14, 15, 16, 17 - - - - - 4800
Conduz^o - - - - - 104900 104900

Contador.

Calculo e contas duas partitelllos - 24000
Contas - 1484184
1484184
14000
Summa total. 1494184

Parata

